SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2766

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.144

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.144/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Decreta Ponto Facultativo e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:
Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis decreta ponto facultativo aos servidores da Casa nos dias 28 de Fevereiro de 2022, 01 e 02 de Março de 2022, em virtude das comemorações do Carnaval, retornando as atividades no dia 03 de Março de 2022, quinta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2A5204C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº145/2022

PORTARIA FMS Nº145/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55429137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº147/2022

PORTARIA FMS Nº147/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:988CFDB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº142/2022

PORTARIA FMS Nº142/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E89B14BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº146/2022

PORTARIA FMS Nº146/2022 21 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, para realizar viagem à cidade de PARANAÍBA/MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 23/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EDE20467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº148/2022

PORTARIA FMS Nº148/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 24/02/2022, com retorno previsto para o mesmo dia, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI – 4798, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C80647C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº149/2022

PORTARIA FMS Nº149/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (24/02/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:42800DC2

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM N 046

ERRATA Nº 001/2022

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria Municipal de Viagem Nº 046/2022 de 23 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre autorização de viagem a Secretária Municipal de Educação **ADRIANA APARECIDA SIROTTO CARVALHO**
Onde-se lê: REALIZAR VIAGEM À CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Leia-se: REALIZAR VIAGEM À CIDADE DE GOIÂNIA/GO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7736DC1F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 048

PORTARIA Nº 048/2022 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA**, CPF: 975.617.621-00, Secretário Municipal de Meio Ambiente, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO**, **ACOMPANHANDO O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA DEMANDA DE EMENDAS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS**, com saída no dia **23/02/2022** e retorno previsto para dia **26/02/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 280,00 e Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 570,00, **com o valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (24/02/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3B5134BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de obras públicas nº 097/2021
Natureza: Contratação para execução de obras publicas
Contratante: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GOIÁS
Contratada: IMEX CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 27.112.137/0001-94
Objeto: Alteração da clausula terceira, quanto ao valor e prorrogação de vigência do Contrato de Obras e serviços de engenharia para construção de uma piscina e área de apoio, no Município de Aurilandia – GO.
Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 006/2021
Valor total do contrato: R$ **228.764,27** (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 04/02/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura do Contrato:04/02/2022.

Aurilandia-GO, 04 de fevereiro de 2022

RENATO FERREIRA NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:B711C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, n°. 360, Centro, Cidade de Aurilândia, no dia **15/03/2022**, às **13:30h**.
Finalidade: realização de licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços, tipo menor preço por item, para **aquisição de mata burros**, conforme as condições e quantidades constantes do edital.
Edital: O Edital, demais condições e informações, serão obtidos junto à Prefeitura de Aurilândia-GO, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone: 0800 255 4569 e ainda no site oficial da Prefeitura http://www.aurilandia.go.gov.br.

Aurilândia-GO, 23 de fevereiro de 2022.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:4F4143F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:016/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 016/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 24 de fevereiro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7400CC25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:016/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, motivada pela real necessidade de **aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de saúde** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **aquisição de material laboratorial para manutenção do Fundo Municipal de saúde.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6A25BB54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:016/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA REGINA FERRO**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 016/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 24 de fevereiro de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:23EB4476

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***C M 12 CENTRO ESPORTIVO EIRELI***
Nº CONTRATO:	035/2022
CNPJ:	28.824.926/0001-10
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços tais como: Assessoria esportiva aos professores da escola de futebol do município de Diorama-GO, atendendo as demandas desta secretaria. Celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Maio de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global bruto de R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais), em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R$ 1.440 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais), pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 69
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	23/02/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente

Diorama-GO, 23 de Fevereiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7EECC8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 01/2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Av. Dep. José de Assis, Centro, DIORAMA – GO, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", processo de nº 600/2022, com abertura às **09:00 horas** do dia **14/03/2022** com objetivo de **"Contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PONTE 15 M COMPRIMENTO, LOCAL: CÓRREGO DAS VACAS ZONA RURAL, DIORAMA – GO. Conforme plano de ação nº 09032021-011676, Programa nº 090322021 e memoriais, planilhas e projetos em anexo.",** conforme relação especificada no Edital. Os recursos a serem utilizados, advêm de Emenda Parlamentar – 202138940010-JOSÉ MARIO SCHREINER, Plano de Ação: 09032021-011676, Programa: 09032021. Para obtenção do edital enviar e-mail, no e-mail: (licita.diorama@hotmail.com), download através do site: (https://diorama.go.gov.br/licitacao), para mais informações, fone: (64) 3689-1101 – Av. Deputado José de Assis, Centro, Diorama–GO – Sala de Licitações.

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:3ADF5B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESO Nº 838/2022

AVISO DE DISPENSA, PROCESO nº 838/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, através da Secretaria Municipal de Esporte, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***AQUISIÇÃO DE UM TRATOR (TRATOR DE JARDIM) CORTADOR DE GRAMA, DE CARACTERISTICAS SIMILARES COMPATIVEL COM (HUSQVARNA TS 138), E UM COLETOR DE GRAMA DE CARACTERISTICAS SIMILARES COMPATIVEL COM (HUSQVARNA LTH1738/PB145G38), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO CAMPO DIORAMÃO E CAMPO SOCIETY DE DIORAMA.GO.".*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licita.diorama@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licita.diorama@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2022

VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA
Secretária de Administação
(Responsável Pela Sec. de Esporte)

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5A7A1B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1049/2022

Dispõe sobre a Complementação ao valor do Salário Mínimo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Complementar o valor da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais Efetivos e Comissionados que até a data-base perceberem **REMUNERAÇAO** inferior ao valor do Salário Mínimo Nacional, vigente a partir de 1°. de Janeiro de 2022; conforme Medida Provisória n°. 1.091 de 30 de Dezembro de 2021 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para R$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais).

Parágrafo Primeiro – O respectivo abono será objeto de inclusão apenas na folha de pagamento, não servindo esse valor para efeitos cumulativos com a aplicação da Revisão Geral Anual, que será aplicada a todos os servidores do Executivo à exceção dos profissionais do Magistério, conforme Legislação específica.

Parágrafo Segundo – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇAO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de R$ 1.212,00 (Hum Mil Duzentos e Doze Reais), referente ao mês de janeiro de 2022 se encontra devidamente pago, conforme Portaria nº 33 de 21 de janeiro de 2022 expedida pelo Chefe do Poder Executivo, dessa forma fica o Departamento Pessoal já autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva, no valor máximo de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, sem prejuízo aos servidores.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2022, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D3328591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1050/2022

Autoriza a concessão de Revisão Geral Anual no vencimento dos Servidores do Executivo do Município de Diorama e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, por força do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a concessão do reajuste de **10,60%** (dez vírgula sessenta por cento) a título de **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento de cada servidor, correspondente ao **INPC** – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) referente ao período de 1º de Fevereiro de 2021 à 31 de Janeiro de 2022, nos quadros Efetivos e Comissionados do Poder Executivo Municipal de Diorama, exceto aos profissionais do Magistério Público Municipal que possuem legislação própria.

Parágrafo Primeiro – A **Revisão Geral Anual** autorizada no caput deste artigo também será concedida aos valores das Tabelas das Funções Gratificadas e de Confiança, devendo o Departamento de Pessoal efetivar a majoração das tabelas.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2022, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2022, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2022, o Departamento Pessoal estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:83391D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1051/2022

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 25 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 969 de 25 de fevereiro de 2019, conforme anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

		INTERIOR DO ESTADO ACIMA DE 50 KM	GOIÂNIA	BRASÍLIA E ANÁPOLIS
PREFEITO VICE SECRETÁRIOS	ALIMENTAÇÃO	R$ 50,00	R$100,00	R$150,00
	TRANSPORTE	R$90,00	R$175,00	R$300,00
	PERNOITE	R$80,00	R$300,00	R$450,00
SERVIDORES	ALIMENTAÇÃO	**R$ 50,00***	**R$ 80,00***	**R$ 150,00***
	TRANSPORTE	R$ 90,00	R$100,00	R$300,00
	PERNOITE	R$ 80,00	R$90,00	R$200,00

***Valores que sofreram alteração**

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:8717432A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1052/2022

Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo que percebam até **R$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais), majorando - o para **R$ 1.212,00** (Hum Mil Duzentos e Doze Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Medida Provisória n°. 1.091 de 30 de Dezembro de 2021 editada pelo Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de Janeiro de 2022 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R$ 1.212,00** (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento da diferença entre a **REMUNERAÇAO** e o valor do Salário Mínimo Nacional vigente de **R$ 1.212,00** (Hum Mil Duzentos e Doze Reais) para fins de direito ao Complemento Salarial, referente ao mês de janeiro de 2022 se encontra devidamente pago, em obediência ao disposto no Art. 37 Inciso X c/c Art. 39 § 4º da Constituição Federal e Sumulas Vinculantes nº. 04, 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal e devidamente autorizado conforme Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2022 expedida pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal cujo valor máximo é de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais), sem prejuízo aos servidores.

Parágrafo Segundo – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2022, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença conforme disposto no paragrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**, mediante ato legal competente.

Art. 2º - Fica integralmente convalidada a determinação contida na Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2022, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2B828A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 16 de março de 2022 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital que está disponibilizado integralmente no site https://floresdegoias.go.gov.br.

Flores de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2022.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:415369A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022

Processo: 66/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: WILKER CAIO DE SOUZA 02918320161 (CNPJ 36.487.846/0001-45)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 007/2022
Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota municipal de Flores de Goiás-GO
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 454.135,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 39. Dotação 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39 – 102
Ficha 343. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 - 102
Ficha 70 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223 3.3.90.39 -101
Ficha 134 Dotação 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.39 - 100
Ficha 453 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39 – 100
Prazo de Vigência: 12 meses (22/02/2022 a 22/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:417E835E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022

Processo: 967/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: JOSELIMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ **01.448.972/0001-06**)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 004/2022
Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de móveis e eletrodomésticos para
Secretarias do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 102.019,35 (cento e dois mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos .)

Prazo de Vigência: 12 meses (24/02/2022 a 24/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:AFDF056D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2022

Processo: 4964/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL TATIANE DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 002.578.571-09.
Modalidade de licitação: Chamada pública nº 001/2022.
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 19.993,34
Recursos Orçamentários:
Ficha: 56 Dotação 10.06.12.306.0043.2.222 3.3.90.30.00-115

Prazo de Vigência: (15/02/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:E48AA75F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022

Processo: 967/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI (CNPJ 07.508.571/001-80)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 004/2022
Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de móveis e eletrodomésticos para
Secretarias do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 23.855,00 (vinte três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais.)

Prazo de Vigência: 12 meses (24/02/2022 a 24/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:0F5A0FFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2022

Processo: 967/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: MARTIFER COMERCIO ATACADISTA (CNPJ 24.313.762/0001-06)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 004/2022
Objeto: registro de preço para aquisição futura e eventual de móveis e eletrodomésticos para
Secretarias do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 3.749,12 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)
Recursos Orçamentários:

Prazo de Vigência: 12 meses (24/02/2022 a 24/02/2023)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:4CB5F1BD

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO

MODELO DE EXTRATO DE EDITAL A SER PUBLICA

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº **486/2022,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2022, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos nas **Secretaria Municipal de Administração,** representado pela Sr. Igor de Moura Cabral, **Secretaria Municipal de Educação,** representada pela Sra. Eliene de Souza Oliveira, **Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Igualdade Racial**, representada pela Sra. Rozimere Cardoso de Oliveira Campos, **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** representado pela Sr. Joceli José dos Santos, **INSCRIÇÃO de 03 à 22 de Março de 2022**, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 3448-1314.

Flores de Goiás-Go, 24 de Fevereiro de 2022.

LEIDIANA P. DE S. MARINHO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:39AB5843

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2022

Processo: 4964/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratados: GRUPO INFORMAL constituído pelos seguintes agricultores: HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 477.546.721-20; MARIDILVA PEREIRA NUNES inscrito CPF sob n.º 576.864.161-00
Modalidade de licitação: Chamada pública nº 001/2022.
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 60.980,00
Recursos Orçamentários:
Ficha: 56 Dotação 10.06.12.306.0043.2.222 3.3.90.30.00-115

Prazo de Vigência: (15/02/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:9A139EC9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2022

Processo: 4964/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratado(S): GRUPO INFORMAL constituído pelos seguintes agricultores: JAIR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 398.390.281-20; DOMIGOS RODRIGUES COIMBRA, inscrito no CPF sob n.º 553.544.241-00; JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 476.690.631-49; JOSÉ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º471.007.705-30; ADELSON BARBOSA DE SOUSA, inscrito no CPF sob n.º 660.001,301-04; LUCIANA DE NEVES SOUSA, inscrito no CPF sob n.º 019.603.381-02; JOSÉLIA SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 963.842.203-34; ALEXSANDRA RICARTE VITURINO, inscrito no CPF sob n.º 043.490.983-13; ANA CLEZIA SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 016.136.521-35; MARIA ALICE DE SOUZA SANTOS,, inscrito no CPF sob n.º 017.727.305-48; EDILEUZA SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 022.455.641-03; WALTERCY DA PAIXÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 264.887.281-72; JERCINO JOSÉ DE SOUSA, inscrito no CPF sob n.º 418.716.261-53; LUIZ BARBOSA DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob n° 287.788.041-91
Modalidade de licitação: Chamada pública Nº 001/2022
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para alunos da rede municipal de educação básica pública do município de Flores de Goiás, para o ano de 2022.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$314.192,00
Recursos Orçamentários:
Ficha: 56 Dotação 10.06.12.306.0043.2.222 3.3.90.30.00-115
Prazo de Vigência: (15/02/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 24 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:A6CAA760

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 64/2022
Processo: 2135/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: QFROTAS SISTEMAS LTDA (CNPJ 44.220.921/0001-35)
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 43/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de peças e demais insumos necessários à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devendo o FORNECEDOR conceder o desconto de 31,30% sobre o valor da tabela AUDATEX.
Recursos Orçamentários:
Ficha 433 Dotação 15.01.08.244.1508.2.239 3.3.90.39
Ficha 424 Dotação 15.01.08.244.1508.2.237 3.3.90.39
Ficha 412 Dotação 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39
Ficha 401 Dotação 15.01.08.243.1508.2.238 3.3.90.39
Prazo de Vigência: (22/02/2022 a 31/12/2022)

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 027/2021. 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3026D942

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°013/2022

Contrato n°013/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO.
Valor: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.027.449052 FICHA 237 FONTE 249
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 23/02/2022
Processo: 1085/2022
Dispensa de Licitação: 063/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E28BF6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2022

Contrato n°012/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: G N COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA
Objeto: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor: R$3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
Dotação: 12.361.0403.2.027.33.90.39 FICHA 233 FONTE 249
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 23/02/2022
Processo: 1084/2022
Dispensa de Licitação: 070/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:958B0A74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO EDITAL Nº 002/2022

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e no município de Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Final.**

Datas	Atividades
25/02/2022	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
25 a 26/02/2022	Período destinado à impugnação ao Edital (Por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
03/03/2022	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
25/02 até às 17h do dia 03/02/2022	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
11 a 13/03/2022	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
18/03/2022	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 24 de fevereiro de 2022.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C4DE6A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2022003266

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINEIROS-FMAS, Estado de Goiás, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 002/2021 e no uso das compentências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Ação Social, bem como, a imprescindibilidade da contratação de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2022;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 25, *caput* da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo à hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;

CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição;

RESOLVE

I – Inexigível a licitação para a contratação da empresa **EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.543.354/0001-45, com sede na Rua dos Ferroviários, Chácara 01, nº 655, Setor Esplanada do Anicuns, Goiânia-GO, CEP: 74.433-090, para contratação de bilhetes de passagens, relativos ao Exercício de 2022.

II - A inexigibilidade de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, no valor de **R$ 61.035,10 (sessenta e um mil e trinta e cinco reais e dez centavos)**, consoante Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas ao processo administrativo.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho das despesas relacionadas.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, *caput*, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (23/02/2022).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:A608E86B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 2013005341

Nº. DO PROCESSO: 2021058522
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIA TEREZINHA SANTOS CARRIJO, representado por seu inventariante EVERTON ANTÔNIO SANTOS CARRIJO, brasileiro, inscrito no CPF nº 534.493.981-72.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013005341.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:568BA111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO-2019045022

Nº. DO PROCESSO: ***2021057282***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: SONIA INACIO NOGUEIRA, brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 638.709.910-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019045022** e aditivos nº 2020018751 e 2020049509**.**
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CA3A7CD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058117***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: NEILA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 937.687.101-49.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019045043** e aditivos nº 2020018711, 2020030971, 2020049477 e 2021029588**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:08F7B678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2021058032***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: GRACIELLY BARROS VASQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 047.142.171-51.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo e alteração de objeto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2020011279*** *e aditivo nº 202004278, 2020049643 e 2021025779*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50B82A1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO-2021028134

Nº. DO PROCESSO: ***2021057276***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: HELLEN CRIS SOUSA SANTOS, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 052.596.431-27.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021028134**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83123363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021057999***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ENI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 008.591.301-42.
OBJETO: Prorrogação de prazo

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020003896** e aditivos nº 2020018606, 2020030969 e 2020049325**.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40CDA831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058148***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: WEILA SANTOS MORAIS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 700.666.401-21.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020024114** e aditivos nº 2020030975, 2020037031, *2020049567 e 2021011775***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92C8E98B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2019045018

Nº. DO PROCESSO: ***2021057265***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALTAMIRA BATISTA DE SOUSA TEODORO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.434.891-43.

OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2019045018** e aditivo nº 2020018445 e 2020049234.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01CCF505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2021057303
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CAROLINA MARIA DE SOUZA NETA, brasileira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 011.781.971-90.
Objeto: Prorrogação de prazo, acréscimo de plantões e atualização de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021046838.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F9D1322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO- 2020000343

Nº. do Processo: ***2021058561***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: CARLA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO, brasileira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 758.489.451-87.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo e alteração de objeto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020000343.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A2C7A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2021057879
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MARIA IRENE CORDEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 045.410.534-70.
OBJETO: Acréscimo de valores.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento

original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021009004*** *e aditivo nº 2021025812***.**
DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4C37F135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2021057515***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JOBER MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS, brasileiro, solteiro, médico, portadora do CPF (MF) sob o n.º 019.317.531-21.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2020013307*** *e aditivo nº 2020049363 e 20210014541*.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F418A277

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO – 2021004810

Nº. do Processo: 2021057556
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MATEUS REZENDE FREITAS, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no n.º 039.532.221-98.
Objeto: prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021004810 e aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA6C415E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021057926***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ALISSON ROBSON DE CARVALHO DIAS, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 082.844.224-09.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2020014511*** *e aditivos nº 2020030804, 2020049644 e 20210079885***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:31BB2200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA- 2021007976

Nº. do Processo: 2021057787
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JESSICA DE SOUSA E SOUSA, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF n.º 064.538.281-70.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021007976*** *e aditivo nº 2021025788*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2786A757

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058021***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: IVANIA GONZAGA PIO, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 027.098.251-55.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021043855.***
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD34B80A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 2021053634

Nº. DO PROCESSO: ***2021058495***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ELENITA LAZARA DA SILVA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 597.594.961-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2021053634**.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01D95EF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2021020192

Nº. do Processo: ***2021057812***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: RUTE DIAS DOS SANTOS PAULA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.237.498/0001-25.
Objeto: a prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021020192.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AF80B280

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO-2021005261

Nº. DO PROCESSO: ***2021057432***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ANNA CAROLINA BULGARELLI, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 463.418.218-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº**2021005261** e aditivos n° 2021025088 e 2021042118.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12942FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021058023***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JESSICA CRISTINA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 701.495.981-65.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021006572*** *e aditivo sob nº 2021025787 e 2021030580***.**
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:576491AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA - 2021021024

Nº. DO PROCESSO: 2021058496
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: LARIZA BORGES BARBOSA, brasileira, casada, psicóloga, inscrito no CPF sob o nº 045.388.811-98.
Objeto: prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021021024***.
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE5F9CEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – 2020002318

Nº. DO PROCESSO: ***2021057921***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: CAMILA DE ARAUJO NUNES, brasileira, solteira, enfermeira, inscrito no CPF sob o nº 702.538.121-78.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 22 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0DB8D23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO HOSPITALAR - 2020049660

Nº. do Processo: ***2021057348***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: VIVARE SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 25.383.543/0001-66.
Objeto: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020049660.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.
.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4AAFE3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2021058482***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: ASSUMPCAO A FONSECA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.873.015/0001-01.
Objeto: aditivo para prorrogação de prazo e alteração de objeto.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2021017974*** *e 2021035021*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:55FEBAFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. DO PROCESSO: ***2021057485***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GEICE NUNES DE SOUZA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 031.841.851-76.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº ***2021035839.***
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.

RICARDO MAQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1C021E47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2020009795

Nº. do Processo: ***2021087808***
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: BRUNA ARAUJO LUSTOSA VIEIRA, brasileira, médica, , inscrita no CPF (MF) sob o n.º 010.794.461-84.
Objeto: a prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020009795 e aditivos 2020049267 e 2021025382.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D3744549

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2019046394

Nº. do Processo: ***2021058007***

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: JOSÉ OLIVEIRA FREITAS, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF (MF) sob o n.º 034.658.727-11.
Objeto: a prorrogação de prazo.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2019046394 e*** *aditivos nº 2020018652, 2020049370 e 2021025791*.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07F75A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002149

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto atendimento (UPA),** Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA PAULA GOMES PEREIRA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 18 de maio de 1966, portadora da CI/RG nº 061800522017-0 DGPC/MA, inscrita no CPF sob o nº 035.497.313-45, no COREN-GO sob o nº 1731820 - TE, e no PIS sob o n° 124.33446.15 - 7, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 23, Lt. 20, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, fone (64) 9.9988-0319, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3D1B208

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022001037

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Pronto atendimento (UPA), **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **BETANIA PEREIRA DIAS LIMA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 23 de outubro de 1971, portadora da CI/RG nº 3258927 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 846.461.951-00, no COREN-GO sob o nº 000.815.894-TE, e no NIT sob o n° 190.24562.41-7, residente e domiciliada na Avenida Maria Eulália de Souza, Qd. 21, Lt. 06, Loteamento Jardim das Perobeiras, Mineiros - GO, fone (64) 9.9627-4574, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 06 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E748727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002169

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões e carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **VIGILÂNCIA EM SAÚDE** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LORRAYNE SILVA ALVES**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, nascida em 04 de abril de 1996, portadora da CI/RG nº 6121749 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 702.011.931-08, COREN-GO 1117764 – TE, e no PIS sob o nº 164.56639.51-5, residente e domiciliada a Rua sete, S/N, Qd 08, Lt 18, Setor Jardim dos Ipês, Mineiros – GO, CEP: 75834–193, fone: (64) 9.9658-0962, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B9E6F8B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000652

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA ROSEANE DOS SANTOS MARTINS**, brasileira, técnica em enfermagem, nascida em 15 de abril de 1989, portadora da CI/RG nº 5852400 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 009.879.982-77, no COREN-GO sob o nº 1078089 - TE, e no PIS sob o n° 163.68873.17-6 , residente e domiciliada na Avenida Rio Branco Qd. 23, Lt. 6 Parque dos Jatobás, Mineiros - GO, fone (64) 9.9941-9317, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C63684FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000621

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MORGANA FELIX GONZAGA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 25 de janeiro de 1996, portadora da CI/RG nº 6205498 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 701.114.151-01, no COREN-GO sob o nº 001.340.246-TE, e no NIT sob o n° 166.15010.58-6, residente e domiciliada na Rua Severino Ernesto de Rezende, Qd. 75 Lt. 02, Jardim das Perobeiras, Mineiros - GO, fone (64) 9.9642-2461, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5F31045

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000753

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, Unidade de Pronto atendimento (UPA), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **RAYANE CARRIJO RAMOS**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 11 de outubro de 1994, portadora da CI/RG nº 6071494 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 052.613.901-33, no COREN-GO sob o nº 001.154.611-TE, e no NIT sob o n° 165.48780.65-6, residente e domiciliada na Rua perobeira, Qd. 22 Lt. 03, Bairro Mutirão III, Mineiros - GO, fone (64) 9.9955-2169, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C809556E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002167

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** Unidade de Pronto atendimento (UPA), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **VIVIANE KIRIS JESUS MORAIS,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 21 de dezembro de 1998, portadora da CI/RG nº 6451119 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 705.156.601-67, no COREN-GO sob o nº 1525727-TE, e no NIT sob o n° 201.48453.40-0, residente e domiciliada na Rua Dez, Qd. 20 Lt. 08, Loteamento Jardim dos Ipês, Mineiros - GO, fone (64) 9.9968-0057, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar/técnico de enfermagem,

imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:44846D64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058640

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **DE OLIVEIRA BARBOSA ATENDIMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra Shces, Qd. 605, Bl. 01, Apto, 204, Bairro Cruzeiro Novo, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.825.472/0001-70, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **FABIO DANIEL BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, nascido em 05 de julho de 1990, inscrito no CRM-GO sob o nº 24329, portadora do CPF (MF) sob o n.º 001.686.791-24, CI/RG nº 3456652 SESP/DF, residente e domiciliada na Rua 17, Qd. 22 Lt. 06, Setor Marechal Rondon, em Goiânia - GO, fone (61) 9.8137-2760, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2CFD177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058033

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **DR IGOR PAIVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Abade Thomas, Qd. 15, Lt. 03, Setor São Bento, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.427.166/0001-64, representado por seu sócio administrador e prestador, o profissional **IGOR PAIVA DIAS**, brasileiro, solteiro, médico, nascida em 17 de dezembro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 28690, portadora do CPF (MF) sob o n.º 047.287.521-35, CI/RG nº 1117904 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua Ab, Thomas, Qd. 15 Lt. 03, Setor São Bento, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9607-8004, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:914AAEAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058034

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **I PEREIRA REZENDE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua 15, Nº 69, Sala 01, Centro, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.456.141/0001-38, representada por seu sócio administrador e prestador, o profissional **ISADORA PEREIRA REZENDE**, brasileira, solteira, médica, nascida em 06 de setembro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 27042, portadora do CPF (MF) sob o n.º 755.683.061-68, CI/RG nº 5387044 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua 15, Nº 69, Q.53 L.19, Centro, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9901-4086, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7433AD08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000688

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **JOSE ANTONIO CARVALHO DE AVILA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 27 de janeiro de 1993, inscrito no CRM-GO sob o nº 24589/GO, portadora do CPF (MF) sob o n.º 038.471.651-27, da CI/RG nº 5557998 SPTC/GO e do NIT sob o Nº 212.78607.75-9, residente e domiciliado na Rua Chile, Qd. 61, Lt. 11, Ap. 105, Ed. Resid. Maria Rita II, esq. Com Rua Italia, Vila Santa Isabel, em Anápolis/GO, fone (62) 9-9619-9713, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 30/06/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F463072C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022000704

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade De Pronto Atendimento (UPA)**; Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **PATRICIA MACHADO BATISTA**, brasileira, solteira, enfermeira, nascido em 04 de julho de 1988, inscrito no CPF sob o nº 032.434.201-21, no CI/RG sob o nº 4956083 2ª via DGPC-GO, no COREN/GO sob o n° 000.367.338-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 16752190020, residente e domiciliado na Avenida Caiapós, Qd. 07, Lt. 27, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, fone (64) 9.9995.4225, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/01/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:402CF13F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2021058776

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), e ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM);
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **ROSANE SAMPAIO MORAES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Jatobá, Qd. 18 Lt. 16, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.398.277/0001-00, e por seu representante legal, a profissional **ROSANE SAMPAIO MORAES,** brasileira, casada, médica, nascida em 28 de março de 1968, inscrita no CRM-GO sob o nº 10421/GO, portadora do CPF sob o n.º 016.897.417-75, da CI/RG nº 1766690 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Jatobá, Qd. 18, Lt. 16, Residencial Portal do Cerrado, em Mineiros/GO, fone (62) 9.9991-4682, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de dezembro 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DE187DA9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, municipais, pontos facultativos do ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os feriados nacionais dispostos na Lei Federal nº 662 de 1949, Lei Federal nº 6.802 de 1980, Lei Federal nº 9.093 de 1995, Lei Federal nº 7.466 de abril de 1986, Lei Federal nº 8112 de 1990 e na Lei Federal nº 10.607 de 2002;
CONSIDERANDO os feriados municipais apontados na Lei Municipal nº 256 de 1963;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os feriados nacionais, feriados municipais e os pontos facultativos do ano de 2022, para os órgãos e Entidades Administrativas, Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	QUALIFICAÇÃO
1º de janeiro	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28 de fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
01 de março	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02 de março	Quarta-Feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 13h
15 de abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril	Quinta-Feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho	Quinta-	Corpus Christi	Ponto Facultativo

	Feira		
07 de setembro	Quarta-Feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro	Quarta-Feira	N. S. Aparecida/Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28 de outubro	Quinta-Feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31 de outubro	Segunda-Feira	Emancipação Política de Mineiros	Feriado Municipal
02 de novembro	Quarta-Feira	Dia de Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro	Sábado	Véspera de natal	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas
25 de dezembro	Domingo	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Sábado	Véspera de ano novo	Ponto facultativo a partir das 12:00 horas

Art. 2º - Nos dias de feriados e pontos facultativos, os serviços essenciais deverão ser mantidos em funcionamento normal à disposição da sociedade, pelos órgãos e entidades administrativas competentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/01/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9EC69ED1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001276 DE 07/01/2022

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**AILSON JOSE RESENDE**		
CNPJ/CPF:	017.842.131-60	Insc. CCI:	**23803**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**1710**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO À **RV ONZE, QD.23, LT. 03, RESIDENCIAL VILHENA, CCI: 23803,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C0BFDC84

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO - 4385

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4385 Data: 24/02/2022
Ordem de Serviço: 202103250 Data: 20/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: PAULO SERGIO DA COSTA MACIEL
CCP: 1939
CNPJ/CPF: 341.685.401-20

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DOM ERIC JAMES DEITCHMAN, QUADRA 09, LOTE 03, PARQUE SÃO JOSÉ, CCI: 18093. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021056599; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9157969 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
LARISSY NEVES CARVALHO
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B3A0D76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
Processo Adm. nº 2021023181

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais diversos, para atendimento as demandas da Unidade Municipal de Ensino (CRECHE).

Valor Global de R$ 176.186,90 (Cento e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Empresas: CONECTAMED, inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56 com valor de R$ 110,00, **DIBENTO COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.238.297/0001-32 com valor de 17.999,91, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42 com valor de R$ 3.999,99, **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº30.149.559/0001-49 com valor de R$2.688,00, **HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36 com valor de R$8.100,00, **JL INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o n º 04.814.512/0001-42 com valor de R$19.380,00, **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.448.972/0001-06 com valor de R$38.143,00, **LASER FIX**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/001-09 com valor de R$3.446,00, **MED LIFE INDUSTRIA** , inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41 com valor de R$ 82.320,00.

de **DATA DA ASSINATURA DA ARP: 24/02/2022**. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 24/02/2023.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:09264825

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 096, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública área de terras, para fins de compra ou desapropriação, por via amigável ou judicial, em caráter de urgência e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os artigos 2º, 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir uma área de terras, localizada no município, para fins de moradia;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo relacionada:
Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (DESMEMBRAMENTO)
Matrícula do imóvel: 184
Cartório (CNS): 02.625-2
Município/UF: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Código SNCR: 936.162.006.424-1
Proprietário: ESPÓLIO DE ORCINO DO CARMO ARANTES
Inventariante: AURISTÉLIA VIEIRA ARANTES
CPF/CNPJ: ***.646.342-**
Área (Sistema Geodésico Local): 15,7702ha
Perímetro: 3.003,00m

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas (Longitude: -
50°35'37,578", Latitude: -17°49'28,028" e Altitude: 581,57 m); deste, segue confrontando com AEROPORTO MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS (PERIMETRO URBANO), com os seguintes azimutes e distâncias: 121°08' e 1.387,86 m até o vértice M-02, (Longitude: -50°34'57,243", Latitude: -17°49'51,373" e Altitude: 574,19 m); deste, segue confrontando com CNS: 02.625-2 - MAT. 184 - FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA (ÁREA REMANESCENTE), com os seguintes azimutes e distâncias: 211°08' e 113,62 m até o vértice M-03, (Longitude: -50°34'59,238", Latitude: -17°49'54,536" e Altitude: 574,24 m); 301°08' e 1.387,88 m até o vértice M-04, (Longitude: -50°35'39,574", Latitude: - 17°49'31,191" e Altitude: 578,99 m); 31°08' e 113,64 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse da área a ser expropriada.
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças e/ou a Procuradoria-Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
Art. 4º A área expropriada deverá ser avaliada na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C71F1776

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 097, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, em virtude das comemorações do Carnaval de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.959 de 09 de fevereiro de 2018, que instituiu no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, a terça-feira de Carnaval como feriado Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o ponto será facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval, e no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de Cinzas, até as 13:00 horas.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:600A8E46

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº025/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ Nº 00.360.305/5020-45, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.500,00

(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:50E21100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº026/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **BANCO DO BRASIL SA,** CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.000,00 (MIL REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:05772E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº024/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ Nº00. 360.305/5020-45, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.2000,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AEECBD3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1°- 095/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GYN RESÍDUOS AMBIEMTAL LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2.021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 30 DE SETEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 15.377,48 (QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2.022 À 30/09/2.022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE ..

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1D617F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: BRENO OCTAVIO MONNERAT DE AZEVEDO LIMA-MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERALPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SMAS)
VALOR GLOBAL: R$13.750,00 (TREZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº002 /2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9BCF56B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS BRASILEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO NA ÀREA DE ORIENTADOR SOCIAL,CONFORME DESCRITO NO TERMO REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 /2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DFF9A236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2°-117/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 095/2.021, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2.022 A 31 DE AGOSTO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C47AF057

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 002/2022, Processo n° 14.158/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros de alimentação para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187,** inscrita no CNP sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15, Unidade 203, nº 05, Lote 05, Setor Parque Atheneu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.890-340.
VALOR TOTAL: R$ 28.979,06.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D43EB463

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME**. CNPJ: 027.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, n°. 96, QD. 12, LT. 04, Acreúna-GO
VALOR TOTAL: R$ 46.655,49.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FF4B28AB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.125/0001-53, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra F, Lote 09, Bairro Machado, Mineiros, Estado de Goiás, CEP 75.830-148.
VALOR TOTAL: R$ 2.352,57.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9710FB30

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15, Unidade 203, nº 05, Lote 05, Setor Parque Atheneu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.890-340.
VALOR TOTAL: R$ 59.035,83.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8DB944AB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87, com sede na Rua D. Maria Cecília M. de Figueiredo, nº 572,Quadra C-01, lote 7/15, Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.775-017
VALOR TOTAL: R$ 19.222,40.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:9E51BD3D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **BELL COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.893.665/0001-03, com sede na Avenida Montenegro, S/N, Sala 03, Quadra 042, Lote 0001, Bairro Jardim Cristal, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.982-230.
VALOR TOTAL: R$ 6.464,73.

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA* –**
Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:A9440A16

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 003/2022, Processo n° 14.445/2021.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e seus departamentos e programas.
VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 23/02/2023.
EMPRESA: **IG EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.800.861/0001-40, com sede na Avenida Monte Cristo, S/N, Sala 03, Quadra 033, Lote 0015, Galpão 2, Bairro Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.922-070
VALOR TOTAL: R$ 17.709,45.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
– Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8E45ADB7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATÓRIO DE GESTÃO DO SUS

O Secretário Municipal de Saúde Pública e Saneamento e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, nomeado pelo Dec. 310/2021, no uso de suas atribuições legais, convida a população deste município a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022 às 14:00h, na Biblioteca Municipal, localizada à Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 86 – Serra Dourada, onde conforme a Lei Complementar 141/2012, será apresentado o Relatório Detalhado do 2º e 3º Quadrimestre (RDQA) do ano de 2021, referente ao relatório de Gestão do SUS.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 310/2021

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:6EB5FE83

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: **CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: Acrescer 25% referente ao quantitativo do Contrato Primitivo de contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalares. **Valor acrescido:** R$ 9.150,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.78 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 22/02 a 05/04/2022. **ASSINATURA:** 22/02/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:820F36D0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: **CONSCIENTE AMBIENTAL LTDA. OBJETO**: Acrescer 25% referente ao quantitativo do Contrato Primitivo de contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalares. **Valor acrescido:** R$ 9.150,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.78 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 22/02 a 05/04/2022. **ASSINATURA:** 22/02/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:55DBD8CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - FUNDEB

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 27.876.850/0001-04, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO AMORINÓPOLIS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.659.117/0001-91, com endereço Avenida Macabeus n° 908, Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis (Etanol), para atender as necessidades do município de Amorinópolis/GO,** conforme solicitado pelo FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS -GO.

VALOR GLOBAL: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30.00 - FICHA 210 - FONTE 119

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 24 de fevereiro de 2022.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária e Gestora do FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:69824459

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO 0024/2022 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022 - FUNDEB

PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº

27.876.850/0001-04, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**

CONTRATADO: AUTO POSTO TADIÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.541.783/0001-89, com endereço Avenida Macabeus C/ GO 174, S/N, Vila Macabeus, Amorinópolis, Estado de Goiás, CEP: 76.140-000.

OBJETO: O Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO do item indicado no preâmbulo do decreto de Dispensa, a saber: **Fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), para atender as necessidades do FUNDEB de Amorinópolis/GO,** conforme solicitado pelo FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS -GO.

VALOR GLOBAL: R$ 17.619,72 (dezessete mil seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.12.12.361.1115.2.092 – 3.3.90.30.00 - FICHA 210 - FONTE 119

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 24 de fevereiro de 2022.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária e Gestora do FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:AEF67CC4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **CONFECÇÃO DE PEDRA DE GRANITO VERDE UBATUBA 60CMX50CM C/ CUBA OVAL PEQUENA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **04 de Março de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 24/02/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A9AE6787

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 037/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 006/2022.
Contratante: ADM
Contratado: HOTEL JANDAIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.487035/0001-22, com na Rua Beraldo Caetano Gomes, nº 319, Centro, Jandaia - Goiás, representada neste por **REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA,** portador do CPF nº 292.466.871-91.
Objeto: Serviços de hospedagem, fornecimento de marmitex e refeições comerciais, visando atender a Sec. de Administração, Secretaria de Transporte - DMER, Departamento de Segurança Pública, Secretaria de Obras e Serviços Urbano, Secretaria de Educação.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2022.
Vigência: Data da assinatura até 31/12/2022**.**
Valor Global: R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)

JANDAIA- GO, 24 de fevereiro de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7CE5303C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **14/03/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de serviços funerário visando atender a população carente do Município de Jandaia - GO.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 24/02/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:18146D68

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário

de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:56943138

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO UM ARMÁRIO DE AÇO PARA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTE MUNICIPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISICAO UM ARMÁRIO DE AÇO PARA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DESTE MUNICIPIO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F027484B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL E FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 24 de fevereiro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BD0D1CF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 592/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 592/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da bomba d'água da Praça dos Carreiros, do Município de Portelândia/GO.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Praça dos Carreiros;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação na área de manutenção de bombas d'água, com vasta e reconhecida atuação no Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de manutenção da bomba dágua da Praça dos Carreiros, do Município de Portelândia/GO, na forma especificada nos presentes autos administrativos, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 592/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONÇALVES DIAS - ME (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago

esq. c/ Rua Jesus Matos de Medeiros, Quadra 01, Lote 01, Setor São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha: 102, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento, por se tratar de serviços sem obrigações futuras, prestados de forma imediata.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1D6EF924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 228/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 228/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública das vias públicas urbanas municipais".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação pública, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública das vias públicas urbanas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 45.884,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 228/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Avenida 24 de Outubro n. 3.034, Quadra 16, Lotes 04, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP: 74.435-090, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, Ficha: 107, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AAC66571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 228/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 228/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública das vias públicas urbanas municipais".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de iluminação pública, para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública das vias públicas urbanas municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 45.884,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 228/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.435.476/0001-58, estabelecida na Avenida 24 de Outubro n. 3.034, Quadra 16, Lotes 04, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, CEP: 74.435-090, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.25.752.0012.2.027-3.3.90.30.00, Ficha: 107, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor efetivo no cargo de eletricista, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:865D6CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 220/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 220/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de óleos e lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de óleos e lubrificantes automotivos, para serem utilizados nos veículos oficiais em atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 220/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PW DISTRIBUIDORA LTDA – ME (PW DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.137.502/0001-82, estabelecida na Rua 06, s/n., Quadra E, Lote 01, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:549B9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 433/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 433/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) certificados digitais, para o uso dos agentes públicos em atividades oficiais na Administração Municipal, em cumprimento as exigências do E-Social, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 08 (oito) certificados digitais, para o uso dos agentes públicos em atividades oficiais na Administração Municipal, em cumprimento as exigências do E-Social, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observado o valor unitário, objeto do Processo Administrativo de n. 433/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SOS CERTIFICADO DIGITAL EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.168.423/0001-71, estabelecida na Rua Quatorze A esquina com a Avenida Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 20, Lote 11, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-104, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha: 47, Sub Elemento: 18, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F7B62FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 310/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 310/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 02/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 02/2022, em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 310/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 88, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ÉLSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 09 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F3FEBDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

ATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSOS Nº 2153/2021

O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços,** do Tipo: **Menor Preço,** com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, meio fios, sarjetas, calçadas e sinalização vertical e horizontal na Avenida JK, Ruas Guanabara e Rio de Janeiro, Setor Norte no Município de Portelândia,** conforme **Contrato de Repasse SINCOV Nº 0903/2021 – Operação 09032021-011684,** na forma das especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e Memorial Descritivo que integra o presente edital. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **16/03/2022, às 14:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 21/02/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Decretos Nº 013/2022
Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:14A5B869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSOS Nº 2405/2021

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, procedimento licitatório na Modalidade **Tomada de Preços,** do Tipo: **Menor Preço,** com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **Recapeamento Asfáltico** no Município de Portelândia-GO, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional através do **Contrato de Repasse MDR 906325/2020 - Operação 1072669-16**, conforme especificações contidas no Projeto Básico, contendo Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Mapas, Cronogramas, e demais documentos informativos, parte integrante deste Edital. Que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Abertura: O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia **16/03/2022, às 14:00 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,** no sede da Prefeitura Municipal Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Portelândia-GO, 21/03/2022.

JOZAINO GONZAGA DE RESENDE
Car Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial
Decretos Nº 013/2022

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1FFFA560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 432/2022
Contrato Administrativo n. 069/2022

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/Go.

CONTRATADA: A empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. Indioberg da Silva Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, conforme estabelecido na Ordem de Serviços emitidos pelo Secretário.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 432/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, de fevereiro a julho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C486992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 230/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 230/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no

mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de tomada de serviços de alvenaria, reparos e manutenção dos prédios e das obras públicas municipais, a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de vigência de 06 (seis) meses, objeto do Processo Administrativo de n. 230/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUIZ FRANCISCO DA SILVA – ME (LF SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.463/0001-90, estabelecida na Rua Brasília, s/n., Quadra 03, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:871DFE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 229/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 229/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pelo período de 06 (seis) meses, objeto do Processo Administrativo de n. 229/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CRISTIANO DA CRUZ PASSOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.040.582/0001-78, estabelecida a Rua 01, Quadra 05, Lote11, s/n., Vila Mutirão, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3D73B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 432/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 432/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e em prédios públicos, além da coleta de resíduos, excetos os especiais e perigosos, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sendo o valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), referentes ao período de fevereiro a julho de 2022, objeto do Processo Administrativo de n. 432/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.972.786/0001-44, estabelecida a Rua 04, Quadra 11, Lote D, s/n., Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pelo Sr. INDIOBERG DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade o n. 34.934.557-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob n. 272.004.118-17, residente em Portelândia/GO., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020.33.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 102, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de fevereirob de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0F569F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 02/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 02/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 02/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **IVANIR TEREZINHA PIESANTI SILVA-ME (IT SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.979.129/0001-69, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Quadra 32, Lote 23, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 263, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FMAS, ao 01 de fevereiro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:962F2B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 53/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 53/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de expediente para doação aos alunos da rede público municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n. 626, de 23.09.2021, que autoriza doação de materiais de expediente aos alunos locais;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente para doação aos alunos da rede público municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 53/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-

3.3.90.32.00, Ficha: 308, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C30E9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 58/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 58/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição uniformes escolares para doação aos alunos da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes, para doação, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n. 626, de 23.09.2021, que autoriza doação de uniformes aos alunos locais;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente para doação aos alunos da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.880,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 58/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA – ME (NAURIAS CONFECÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 36, Lotes 08, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.32.00, Ficha: 308, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:39301DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 59/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 59/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição uniformes escolares para doação aos alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de uniformes, para doação, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de n. 626, de 23.09.2021, que autoriza doação de uniformes aos alunos locais;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de expediente para doação aos alunos da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 59/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA – ME (NAURIAS CONFECÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 36, Lotes 08, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.32.00, Ficha: 308, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:2D114F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 65/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 65/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de aspirador de água e pó, para serem utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de aspirador, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aspirador de água e pó para ser utilizado nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 65/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO OESTE FERRAMENTAS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.600.715/0001-54, estabelecida na Avenida Ino Resende, s/n, Quadra 07, Lote 11, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para

contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F042B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 77/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 77/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de utensílios domésticos para serem utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de utensílios domésticos para serem utilizados nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 77/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.52.00, Ficha: 312, Sub Elemento: 30, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:60B352A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 87/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 87/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de manutenção de poltronas, longarinas e cadeiras das unidades escolares municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORa DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de manutenção de poltronas, longarinas e cadeiras das unidades escolares municipais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.265,00 (seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais), observado o valor unitário, objeto do Processo Administrativo de n. 87/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AR RODRIGUES – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Primeira Avenida, Quadra 78, Lote 08, Centro, n. 93/97, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 310, Sub Elemento: 20, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços sem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 de fevereiro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F126F9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 33/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 33/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação e de aquisição de produtos de jardinagem para manutenção e revitalização da Praça Manoel Oliveira Guimarães, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos produtos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de aquisição de produtos de jardinagem para manutenção e revitalização da Praça Manoel Oliveira Guimarães, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.966,00 (dois mil e novecentos e sessenta e seis reais), observado o valor unitário, objeto do Processo Administrativo de n. 33/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto

Municipal, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **DRYELA RIBEIRO LEITE - ME (INNOVA PAISAGISMO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 40.237.574/0001-00, estabelecida na Rua Jorcelina Martins Naves, s/n., Quadra 06, Lote 01, Loteamento Naves Martins, Mineiros/GO, CEP: 75.835-087, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 09.20.18.541.0011.2.2.024-3.3.90.30.00, Ficha: 280, Sub Elemento: 31, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 24 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D2B4F991

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 337/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 337/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial para doação a paciente, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 337/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AF20F34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 343/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 343/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de ampliação da Unidade de Atenção Especializada, referente ao Contrato n. 1021.627-18/2014, conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade da obra do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de de pagamento de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de ampliação da Unidade de Atenção Especializada, referente ao Contrato n. 1021.627-18/2014, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS (CREA-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.619.022/0001-05, estabelecida na Rua 239, n. 561, Quadra 93, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-070, conforme documentação anexa, no valor de R$ 88,78 (oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 343/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 204, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0E5B1064

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 344/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 344/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos projetos de reforma do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme documentação anexa".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento da guia da ART, para a finalidade da obra do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de guia para emissão de ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) dos de reforma do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, a autarquia federal, **CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIAO (CRT-01)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.489.209/0001-57, estabelecida na Q scs, n. 203, Quadra 94, Setor asa sul Bloco a edif. Brasal II andar 5, Brasilia/DF,

CEP 70.304-000, conforme documentação anexa, no valor de R$ 55,26 (cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 344/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 204, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1CE27118

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 140/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 140/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 140/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA-ME (AK SERVIÇOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.950.165/0001-08, estabelecida na Rua Dr. Ulisses Guimarães, s/n., Quadra 40, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 193, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, ao 01 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F76B18FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 134/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 134/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, além da juntada e coleta de resíduos sólidos, exceto os produtos perigosos e especiais, nas unidades de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 134/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.989.444/0001-77, estabelecida na Rua 05, s/n., Quadra 08, Lote 22, Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde (06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.39.00), Ficha: 193, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2022.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Carlos Roberto Cardoso Barcelos, brasileiro, agente público, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, ao 01 de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E39F1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 067/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 140/2022
Contrato Administrativo n. 067/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ANA KAROLINA GOMES DE SOUZA (AK SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.950.165/0001-08, estabelecida a Rua Rua Dr. Ulisses Guimaraes, Quadra 40, Lote 3, s/n., Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. **Ana Karolina Gomes de Souza**, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 5862716 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 049.138.881-02, com domicilio em Portelândia-Go.
Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e limpeza pública
em jardins, pátios e em prédios públicos, das unidades de saúde do Município de Portelândia-go, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 140/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, de fevereiro a julho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4AB92FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 068/2022

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 134/2022
Contrato Administrativo n. 068/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **UELIDA SANTOS OLIVEIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.989.444/0001-77, estabelecida a Rua 05, Quadra 08, Lote 22, s/n., Vila Mutirão, Setor Norte, em Portelândia/GO, CEP. 75.843-000, representada neste ato pela Sra. Uelida Santos Oliveira, brasileira, solteira**,** portadora da cédula de identidade n° 4638296 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 012.294.831-95, com domicilio em Portelândia-Go.
Objeto: Presente contrato tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, pátios e em prédios públicos, das unidades de saúde do Município de Portelândia-go, conforme ordem de serviços emitida pela secretaria.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 134/2022. A presente contratação se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, de fevereiro a julho/2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.39.00. Fontes de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B716F49F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 104/2021 DO PREGAO PRESENCIAL 104/2021.

Pregão Presencial 104/2021. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários visando atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Quirinópolis - GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **N M G DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.626/0001-63, REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 518,00 para o item nº 10. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 dias de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6EDD106B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de março de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Proposta nº 04752.947000/1200-08), para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa e do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2022. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:398E4A2C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº. 014/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 014/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"*Coloca servidor a disposição de órgão do Estado e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Liliane Lima de Souza, pertencente ao quadro de servidores do Município de Sanclerlândia, lotada no cargo de Agente Administrativo, para ficar à disposição do Poder Executivo do Estado de Goiás, sem ônus para município de Sanclerlândia-GO, conforme oficio de solicitação 29/2021- CASA CIVIL, de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de mesmo exercício.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:5B205E42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº019/2021, DE 01MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº019/2021, DE 01MARÇO DE 2021.

"Concede férias a servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990.

R E S O L V E:
Art. 1.º Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/03/2021, findando em 30/03/2021,aos servidores:
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Admilson Pereira da Silva, Gari, referente ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020;
Cledison Benedito de Santana, Gari, referente ao período aquisitivo de 08/04/2017 a 07/04/2018;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LeidianeOliveira Santos Barbosa, Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021;
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE DO FUNDEB
Romero Dias de Oliveira, Professor PIII, referente ao período aquisitivo de 20/01/2020 a 19/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:27F27218

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº023/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA Nº023/2021, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

"Concede Férias a servidora que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº. 496, de 18 de abril de 1990, combinado com o Art. 134 da Lei Federal nº 13.467 de 13 de julho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias fracionadas,pelo período de 15 (quinze) dias,com início em 17/05/2021 e findando em 31/05/2021, à servidora Liliane Lima de Souza, Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 16/01/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:3E39D007

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº026/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº026/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Designa servidora para exercer função de Responsável Técnica da Lavanderia Hospitalar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar aservidora Enfermeira**DEBORAH KARLA ALVES BUENO**, COREN nº 381.159,portadora da CIRG nº 5328146 e inscrita no CPF sob o nº 031.963.821-92, lotada no cargo de Superintendente Municipal de Ação Social, para exercer a função de "Responsável Técnica da Lavanderia Hospitalar" do Município de Sanclerlândia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aosvinte e novedias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:638B0E9F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 018/2021, DE 15DEFEVEREIRODE 2021

PORTARIA Nº 018/2021, DE 15DEFEVEREIRODE 2021.

"Concede progressão horizontal a profissional da educação que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 14 da Lei Municipal 917/2000, de 16 de agosto de 2000, e art. 19 da Lei Municipal nº 916, de 15 de junho de 2000 e em cumprimento dos preceitos tipificados na Lei 1.302, de 18 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão Horizontal, posicionada na letra, conforme títulos respectivamente apresentados,aosseguintes servidores:

Servidores	Função	Salário Atual	Carga Horária	Salário Corrigido
Osmar Lourenço da Silva	Professor	Letra "C" R$ 4.058,07	40 h/a	Para letra "D" R$ 4.134,65
Dorca Maria Castilho Soares de Souza	Professora	Letra "C" R$ 3.043,53	30h/a	Para letra "D" R$ 3.100,99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de fevereirodo ano de dois mil e vinte um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:06D8456F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 029/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 029/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Concede Licença Para Assunto de Interesse Particular para servidora que especifica."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 140 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares para a servidora **IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES**, portadora da CIRG nº 2367981-7843879 2ª VIA DGPC GO e inscrita no CPF sob o nº441.205.591-49, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 01 de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aosdezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:8A91C968

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 033/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 033/2021, DE 23 DE ABRILDE 2021.

"Altera e concedegratificaçãoa servidoresque especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, dos seguintes servidores:
Cleiber Freitas Soares, Operador de máquinas pesadas, de 50% (cinquenta por cento) para 43% (quarenta e três por cento);
Dirlei Constantino Santiago, Guarda noturno, de 64% (sessenta e quatro por cento) para 43% (quarenta e três por cento);
Luciano Martins da Cruz, Trabalhador braçal, de 32% (trinta e dois por cento) para 36% (trinta e seis por cento;
Maria Rita da Silva Vieira, Auxiliar de serviços gerais,de 46% (quarenta e seis por cento), para14% (quatorze por cento);
Art. 2º Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, ao servidor JOAQUIM DE ANDRADE FILHO, de 7% (sete por cento);
Art. 3º Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, à servidora MARIA RITA DA SILVA VIEIRA de 67% (sessenta e sete por cento).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:908D7DC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 039/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 039/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Autoriza pagamento de diária a servidor."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de uma diária no valor de R$120,00 (cento e vinte reais), para o servidor *Pedro Donizete Cardoso Junior*, que dirigiu-se à cidade de Goiânia-GO, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:25935CFF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 041/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 041/2021, DE 28 DE MAIODE 2021.

"Altera e concedegratificaçãoa servidorque especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, do servidor JOSE HENRIQUE DA SILVA, de 45% (quarenta e cinco por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento).
Art. 2º Conceder Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93 de 17 de dezembro de 1993, aosseguintes servidores, apenas para o mês de JUNHO:
Ademilton de Jesus Couto, Guarda noturno, de 75% (setenta e cinco por cento);
Nivailton Jose Filho, Operador de máquinas pesadas, de 15% (quinze por cento).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maiodo ano de dois mil e vinte e um.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:62D2EBDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1053/2022

Dispõe sobre Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providencias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado, por força do disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a conceder **Revisão Geral Anual** sobre o vencimento dos Servidores Efetivos e Comissionados em **10,60%,** (Dez virgula Sessenta por cento) a titulo de Revisão Geral Anual correspondente ao **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao acumulado nos últimos 12 meses (Fevereiro 2021 à Janeiro 2022) que percebem remuneração acima do Salário Mínimo Nacional atualizando assim a Tabela de Vencimentos constantes dos anexos III e IV integrantes desta Lei com aplicabilidade a partir do dia 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo Primeiro – Conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal 998/2020 de 27 de fevereiro de 2020 a Data Base será aplicada em 1º de Fevereiro de cada ano com base no **INPC**.

Parágrafo Segundo – Como o período aquisitivo se completa no dia 31 de Janeiro de 2022, a revisão ora concedida será aplicada a partir de 1º de Fevereiro de 2022, ficando desde já ressalvado que, caso a sanção desta Lei ocorra após o fechamento da folha do mês de Fevereiro/2022, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara estará autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva no mês seguinte, sem prejuízo aos servidores, mediante ato legal competente.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, aos 23 dias de Fevereiro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA 1

- Copeira R$: 1.212,00
- Vigia R$: 1.212,00
- Chefe de Gabinete R$: 1.212,00

TABELA 2

- Auxiliar Administrativo R$: 1.342,62
- Motorista R$: 1.342,62

TABELA 3

- Coordenador do Controle Interno R$: 2.954,28

TABELA 4

- Contabilista R$: 2.123,08

TABELA 5

- Assessor Jurídico R$: 3.184,63

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSAO DOS VENCIMENTOS

REFERENCIAS

CARGO	A	B	C	D
Copeira I	**1212,00**	1.236,24	1.260,96	1.286,18
Copeira I I	1.272,60	1.298,05	1.324,01	1.350,49
Copeira III	1.336,23	1.362,95	1.390,21	1.418,01
Copeira IV	1.403,04	1.431,10	1.459,72	1.488,91
Vigia I	**1212,00**	1.236,24	1.260,96	1.286,18
Vigia II	1.272,60	1.298,05	1.324,01	1.350,49
Vigia III	1.336,23	1.362,95	1.390,21	1.418,01
Vigia IV	1.403,04	1.431,10	1.459,72	1.488,91
C.C.I - I	**2.954,28**	3.013,36	3.073,63	3.135,10
C.C.I – II	3.101,99	3.164,03	3.227,31	3.291,86
C.C.I – III	3.257,08	3.322,23	3.388,67	3.456,44

C.C.I – IV	3.419,93	3.488,33	3.558,09	3.629,26
Aux. Adm - I	**1.342,62**	1.369,47	1.396,86	1.424,79
Aux. Adm - II	1.409,75	1.437,94	1.466,70	1.496,03
Aux. Adm - III	1.480,23	1.509,84	1.540,39	1.570,83
Aux. Adm - IV	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37
Motorista - I	**1.342,62**	1.369,47	1.396,86	1.424,79
Motorista - II	1.409,75	1.437,94	1.466,70	1.496,03
Motorista - III	1.480,23	1.509,84	1.540,39	1.570,83
Motorista - IV	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:FC3236DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022006829

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE 2 ANEL DE FERRARA PARA PACIENTE JAQUELINE MOTA RODRIGUES DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FERRARA OPHTHALMICS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.280.502/0001-01 estabelecida na RUA MARANHÃO Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		68640 - ANEL DE FERRARA			2.0000	UNIDADE	R$ 750,0000	R$ 1.500,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.500,00	
TOTAL GERAL:							R$ 1.500,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/02/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5B66251

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 198 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Homologa Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, objeto do Edital nº. 001/2022, no âmbito do Município, destinado à contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços – Pedreiro, Auxiliar de Serviços – Pintor, Auxiliar de Serviços – Praça e Jardins, Auxiliar de Produção – Eletricista, Auxiliar de Produção – Pedreiro, Auxiliar de Produção – Pintor, Motorista, Vigia e Engenheiro Florestal**, em caráter excepcional e em atenção ao disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2022, no âmbito do Município de Mineiros, para contratação temporária de **Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços – Pedreiro, Auxiliar de Serviços – Pintor, Auxiliar de Serviços – Praça e Jardins, Auxiliar de Produção – Eletricista, Auxiliar de Produção – Pedreiro, Auxiliar de Produção – Pintor, Motorista, Vigia e Engenheiro Florestal**, conforme classificação a seguir:

Relação dos candidatos APROVADOS no Processo Seletivo Simplificado.

AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS							
CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME CANDIDATO**	**CARGO PRETENDIDO**	**ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**
1	188	LILIAN PEREIRA CARVALHO	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**87**	10/01/1983	APROVADO
2	165	EDILENE DOS SANTOS SILVA NEVES	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**66**	07/05/1982	APROVADO
3	087	JUSCELINO ALVES BARBOSA	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**46**	22/02/1964	APROVADO
4	085	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	AUX. DE PRAÇAS E JARDINS	SIM	**40**	26/12/1988	APROVADO
5	205	ANTÔNIO DIEGO SILVA GARCÊZ	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**33**	15/10/1996	APROVADO

6	022	JOHN WINTER TEIXEIRA FERREIRA	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**26**	04/06/1992	APROVADO
7	109	VALDECIR MACHADO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**21**	09/05/1983	C. RESERVA
8	184	ELDA MARIANA MARQUES	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**19**	17/09/1981	C. RESERVA
9	135	ANGÉLICA GONÇALVES MENDONÇA RIBEIRO SILVA	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**16**	18/04/1989	C. RESERVA
10	113	MARCIEL SILVA GARCÊZ	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**5**	27/05/2003	C. RESERVA
11	130	WELLENRICK COSTA COELHO CARVALHO	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**2**	29/09/1991	C. RESERVA
12	192	ELENIR DO NASCIMENTO MANOEL	AUX. DE SERV. PRAÇAS E JARDINS	SIM	**0**	22/03/1965	C. RESERVA

AUX. PROD. ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	185	VIUSLENO ARAÚJO BARBOSA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**99**	09/07/1986	APROVADO
2	070	WANDERSON MORAES SOUZA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**77**	24/05/1985	APROVADO
3	043	OLIVAR DOS SANTOS DE SOUSA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**48**	24/04/1978	C. RESERVA
4	172	ELIMAR MOREIRA DIAS	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**38**	25/11/1979	C. RESERVA
5	122	VAGNER BARBOSA DA SILVA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**24**	19/03/1983	C. RESERVA

AUX. PROD. ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
6	150	BRUNO JAMES BATISTA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**7**	01/10/1987	C. RESERVA
7	162	VÍTER RUBENS DA MACENA	AUX. PROD. ELETRICISTA	SIM	**0**	13/11/1988	DESCLASSIFICADO

AUX. PROD. PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	230	THIAGO CARRIJO DE OLIVEIRA	AUX. PROD. PEDREIRO	SIM	**0**	19/05/1986	APROVADO

AUX. PROD. PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	123	SILAS BERTOLINO GONZAGA	AUX. PROD. PINTOR	SIM	**75**	12/08/1991	APROVADO
2	201	JURACI BATISTA DOS SANTOS	AUX. PROD. PINTOR	SIM	**43**	07/08/1970	APROVADO
3	250	WILKER VASCONCELOS REZENDE	AUX. PROD. PINTOR	SIM	**9**	17/06/1989	C. RESERVA
4	079	FÁBIO ALVES RIBEIRO	AUX. PROD. PINTOR	SIM	**5**	31/01/1977	C. RESERVA

AUX. SERV. GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	187	DENIA LUCIA BERTOLINA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**223**	28/07/1972	APROVADO
2	253	HELIA REZENDE CHAVES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**178**	30/04/1974	APROVADO
3	197	ELISABETE DA SILVA ANDRADE	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**170**	05/05/1989	APROVADO
4	161	IVONE FELIZARDO DA PAZ	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**155**	09/05/1967	APROVADO
5	181	VALDELICE SILVA NERES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**131**	08/08/1969	APROVADO
6	147	CAMILA SOUZA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**122**	04/01/1991	APROVADO
7	091	ODAIR GONÇALVES DE MENDONÇA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**117**	15/01/1976	APROVADO
8	120	HELENICE DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**117**	19/03/1981	APROVADO

AUX. SERV. GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
9	106	PATRÍCIA NASCIMENTO DO ROSÁRIO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**117**	06/12/1984	APROVADO
10	051	MARIA APARECIDA ALVES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**114**	05/07/1982	APROVADO
11	013	IRACI MARIA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**97**	15/07/1981	APROVADO
12	088	SANDRA REGINA MENDONÇA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**87**	16/04/1974	APROVADO
13	265	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**86**	01/01/1971	APROVADO
14	157	MARLY LOPES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**77**	07/08/1968	APROVADO
15	240	MARIA FRANCISCA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**60**	13/02/1980	APROVADO
16	005	LUCILEIA COSTA SANTANA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**58**	27/08/1968	APROVADO
17	078	LINDOVÂNIA CRISTINA DE SOUZA PIRES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**52**	07/12/1979	APROVADO
18	212	KEILE DE SOUZA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**50**	09/12/1977	APROVADO
19	014	DENISE LOURENÇO DE SOUSA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**46**	01/09/1989	APROVADO
20	214	PRISCILA ANANIAS R.A.BORGES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**46**	17/04/1990	APROVADO
21	156	ELIZETE DOURADO DE BRITO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**42**	01/07/1975	APROVADO
22	252	JÉSSICA BATISTA RODRIGUES BENTO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**41**	25/03/1995	APROVADO
23	235	SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**35**	04/01/1969	APROVADO
24	241	VIVIANE BRAGA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**35**	14/12/1982	APROVADO
25	148	NÚBIA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**32**	14/03/1972	APROVADO
26	112	JUCELY FIRMINO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**32**	21/02/1976	APROVADO
27	129	MÁRCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**31**	04/08/1979	APROVADO
28	246	DANIELA DO NASCIMENTO ARAÚJO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**28**	15/04/1987	APROVADO
29	036	RISONEIDE PEREIRA DE LIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**28**	12/02/1988	APROVADO
30	093	MARIA APARECIDA PEREIRA MELO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**27**	31/05/1984	APROVADO
31	090	POLIANA NUNES QUINTINO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**20**	19/06/1995	APROVADO

AUX. SERV. GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
32	198	MATHEUS SANTANA SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**19**	04/12/2001	APROVADO
33	158	MARLI DE SOUSA LIMA DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**17**	27/09/1961	APROVADO
34	032	VIVIANE SOUSA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**12**	20/10/1987	APROVADO
35	049	IGOR TAVARES MARTINS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**12**	24/06/2002	APROVADO
36	047	ELIETE RIBEIRO COSTA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**11**	13/11/1985	APROVADO
37	127	FRANCES LAINE OLIVEIRA DAMASCENO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**9**	04/11/1997	APROVADO
38	072	OLGA PEREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**8**	23/12/1981	APROVADO
39	104	NAYARA SILVA DE FREITAS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**7**	04/12/1994	APROVADO
40	050	TAÍS MARIA FERREIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**7**	18/05/1995	APROVADO
41	217	MARIA DA PAZ FERREIRA DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**6**	18/08/1990	APROVADO
42	096	MANUELLA BARBOSA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**6**	07/06/1991	APROVADO
43	003	NURIA PIUNA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**6**	20/04/1994	APROVADO
44	030	SANDRA REJANE DOS SANTOS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	02/06/1974	APROVADO
45	262	ELISÂNGELA DE MORAIS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	26/02/1978	C. RESERVA

46	242	LILIANE FERREIRA DE BRITO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	11/05/1981	C. RESERVA
47	238	ANA PAULA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	16/04/1984	C. RESERVA
48	254	LEANDRO SOUSA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	22/02/1989	C. RESERVA
49	116	MYCAELLA BARBOSA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	17/11/1990	C. RESERVA
50	136	MARIA LUZIA FELIZARDA LOURENÇO	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	12/05/1991	C. RESERVA
51	169	ANA PAULA PIO REZENDE	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	04/08/1992	C. RESERVA
52	256	THAYSMARA S.F. RESENDE	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	04/03/1993	C. RESERVA
53	098	FRANCES LARRAIKE OLIVEIRA DAMASCENA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	25/03/1994	C. RESERVA

AUX. SERV. GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
54	210	MICHELLY AUGUSTA DA SILVA N. DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	30/06/1995	C. RESERVA
55	224	ANDRESSA PEREIRA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	30/04/1998	C. RESERVA
56	040	NEUCILENE DO AMOR DIVINO SANTOS	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	31/12/1998	C. RESERVA
57	264	CLAUDIA THAMIRES MORAIS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	27/11/1999	C. RESERVA
58	167	AMANDA FRANCISCO DUTRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**5**	04/11/2002	C. RESERVA
59	227	SINOBILAR JESUS SEGURADO SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**3**	10/03/1974	C. RESERVA
60	194	ILAUDENI SILVA REZENDE	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	15/08/1975	C. RESERVA
61	268	ZILMEIRA MACHADO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	24/09/1978	C. RESERVA
62	054	MARIA JOSÉ DO CARMO SANTANA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	01/11/1984	C. RESERVA
63	077	ELIZANGELA FELIX DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	20/12/1984	C. RESERVA
64	249	PÂMELA CRISTIELE PEREIRA DE MORAES	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	24/10/1990	C. RESERVA
65	186	ALINE OLIVEIRA PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	21/12/1991	C. RESERVA
66	068	PALOMA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	16/07/1997	C. RESERVA
67	263	THÂMILA APARECIDA MORAIS SILVA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	10/09/2002	C. RESERVA
68	027	ERIKA RUTE SANTANA DE SOUSA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**2**	28/12/2002	C. RESERVA
69	019	ELIANE DOS SANTOS ROCHA	AUX. SERV. GERAIS	SIM	**1**	10/10/1988	C. RESERVA

AUX. SERV. PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	004	RAFAEL LOPES DOS REIS PAES LANDIM	AUX. SERV. PEDREIRO	SIM	**63**	07/05/1988	APROVADO
2	168	DENIS DA SILVA LIMA	AUX. SERV. PEDREIRO	SIM	**46**	15/05/1980	APROVADO
3	164	GEOVANE DE JESUS SILVA	AUX. SERV. PEDREIRO	SIM	**10**	08/05/1984	APROVADO

ENGENHEIRO FLORESTAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	163	BRUNA REZENDE SANCHES MENDES	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**12,5**	26/08/1993	APROVADO
2	182	VANESSA RODRIGUES DE JESUS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**8,5**	22/05/1984	C. RESERVA
3	134	PAULO ROGÉRIO CUNHA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**5**	16/09/1976	C. RESERVA
4	066	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**5**	23/09/1996	DESCLASSIFICADO
5	069	WESLEY FARIA DIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**3,5**	16/12/1975	DESCLASSIFICADO
6	075	VITOR CARVALHO WAIAND	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**3,5**	11/09/1985	DESCLASSIFICADO
7	175	MATHEUS CUNHA DIAS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**3**	28/08/1995	DESCLASSIFICADO
8	114	TELMA MÁRCIA NOGUEIRA BORGES	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**2**	05/02/1982	DESCLASSIFICADO
9	259	WESLY BORGES VASCONCELOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**1,5**	17/12/1981	DESCLASSIFICADO
10	115	HIGOR ALVES SOBRAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**1,5**	15/11/1985	DESCLASSIFICADO
11	239	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**1**	21/02/1992	DESCLASSIFICADO
12	237	MARCELO CORREA FURQUIM	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**0**	13/09/1996	DESCLASSIFICADO
13	105	VILMA DAS DORES DE MORAES	ENGENHEIRO FLORESTAL	SIM	**0**	28/09/1976	DESCLASSIFICADO

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	016	ISAÚ GARCIA RODRIGUES	MOTORISTA	SIM	**171**	10/08/1980	APROVADO
2	058	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	MOTORISTA	SIM	**163**	28/08/1963	APROVADO
3	020	IRANILDO DIAS SANTOS	MOTORISTA	SIM	**156**	08/09/1976	APROVADO
4	190	CÉLIO FERREIRA VILELA	MOTORISTA	SIM	**151**	11/07/1969	APROVADO
5	125	MARCELINO SOARES DE MORAES	MOTORISTA	SIM	**137**	02/06/1960	APROVADO
6	176	IRAN ALEXANDRE	MOTORISTA	SIM	**126**	14/02/1977	APROVADO
7	266	ELIABE SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	SIM	**114**	29/05/1990	APROVADO

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
8	154	FÁBIO NUNES FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SIM	**112**	03/08/1982	APROVADO
9	038	CLAUDIO LEONOR ARGUELHO	MOTORISTA	SIM	**100**	08/02/1971	APROVADO
10	177	IVANY TELES DE JESUS	MOTORISTA	SIM	**97**	28/07/1978	APROVADO
11	099	GUILHERME VIEIRA CAVALCANTE FILHO	MOTORISTA	SIM	**86**	22/01/1963	APROVADO
12	146	GILCIOMAR BEDNARSKI	MOTORISTA	SIM	**86**	27/07/1983	APROVADO
13	041	JORGELHES FERNANDO SOUSA	MOTORISTA	SIM	**85**	04/07/1991	APROVADO
14	084	ONALDO DA SILVA	MOTORISTA	SIM	**83**	17/07/1989	APROVADO
15	101	HUSMAN GUEDES GOULART	MOTORISTA	SIM	**76**	25/02/1987	APROVADO
16	179	PATRÍCIA LUCINDA MONTEIRO	MOTORISTA	SIM	**75**	04/09/1982	APROVADO
17	107	ISMAEL RODRIGUES DO CARMO	MOTORISTA	SIM	**74**	22/11/1979	APROVADO
18	012	JESIS MARKS DA MACENA CONCEIÇÃO	MOTORISTA	SIM	**57**	13/08/1986	C. RESERVA
19	142	VALMIR VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	SIM	**55**	24/07/1971	C. RESERVA
20	081	MARIZA ARAÚJO SOBRINHO	MOTORISTA	SIM	**47**	13/09/1980	C. RESERVA
21	202	JÚLIO CÉSAR BORGES	MOTORISTA	SIM	**45**	04/07/1979	C. RESERVA
22	001	EDUARDO OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA	SIM	**41**	04/02/1995	C. RESERVA
23	010	DIEGO NANDER GONÇALVES	MOTORISTA	SIM	**37**	24/03/1978	C. RESERVA
24	119	ROGÉRIO MARTINS SANTOS	MOTORISTA	SIM	**32**	13/04/1992	C. RESERVA
25	236	WAGNO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA	SIM	**27**	01/07/1989	C. RESERVA
26	153	LEONARDO DIAS FERNANDES	MOTORISTA	SIM	**27**	11/02/1995	C. RESERVA
27	173	MARIA APARECIDA DE SOUSA CAETANO	MOTORISTA	SIM	**24**	03/11/1968	C. RESERVA
28	052	ZEIZIMAR LUCIANO RODRIGUES	MOTORISTA	SIM	**22**	18/05/1982	C. RESERVA
29	048	JUNIO CESAR OLIVEIRA MENDONÇA	MOTORISTA	SIM	**21**	11/09/1981	C. RESERVA
30	002	REGINALDO SOUZA DE LIMA	MOTORISTA	SIM	**21**	12/02/1982	C. RESERVA

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
31	048	KEREN APUK DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MOTORISTA	SIM	**21**	17/05/1997	C. RESERVA
32	137	ALEX FERREIRA DA CRUZ	MOTORISTA	SIM	**18**	25/09/1993	C. RESERVA
33	046	ALEX JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	SIM	**17**	17/02/1983	C. RESERVA
34	006	JARDEL GARCIA DE JESUS	MOTORISTA	SIM	**17**	31/10/1987	C. RESERVA
35	232	SIDENEY CARLOS DA SILVA	MOTORISTA	SIM	**15**	18/03/1989	C. RESERVA
36	095	LATORRES OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SIM	**14**	09/10/1991	C. RESERVA
37	007	ELVIS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	SIM	**9**	28/10/1981	C. RESERVA
38	144	DANIEL NICOLAS MARINHO PEREIRA	MOTORISTA	SIM	**9**	26/09/1992	C. RESERVA
39	011	DORCAS FERREIRA SILVA	MOTORISTA	SIM	6	22/04/1981	C. RESERVA
40	206	FABRÍCIO MALAQUIAS PEREIRA	MOTORISTA	SIM	**6**	29/03/1988	C. RESERVA
41	204	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SIM	**5**	17/07/1964	C. RESERVA
42	149	CONSTANTINO BATISTA RAMOS	MOTORISTA	SIM	**5**	11/03/1968	C. RESERVA
43	191	CHRISTIANO DE OLIVEIRA TELES	MOTORISTA	SIM	**5**	18/09/1977	C. RESERVA
44	248	EVALDO ALVES VIANA	MOTORISTA	SIM	**5**	14/02/1979	C. RESERVA
45	221	TÁTILA BIANCA SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SIM	**5**	20/09/1983	C. RESERVA
46	029	MARCIO LIMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	SIM	**4**	01/03/1965	C. RESERVA
47	110	CAIKE VIANA MARTINS	MOTORISTA	SIM	**0**	29/04/1993	C. RESERVA

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	117	LUCIOMAR JOSÉ DE SOUZA	VIGIA	SIM	**249**	30/12/1974	APROVADO
2	108	ALCENIR SILVA BORGES	VIGIA	SIM	**201**	16/05/1977	APROVADO
3	062	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	VIGIA	SIM	**180**	10/02/1981	APROVADO

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
4	071	ANDRÉ SILVA CANAVERDE	VIGIA	SIM	**162**	24/11/1992	APROVADO
5	215	FRANCISCO MAURÍLIO DE LIMA	VIGIA	SIM	**151**	06/06/1986	APROVADO
6	234	SEBASTIÃO CORREA LEMES	VIGIA	SIM	**146**	08/11/1959	APROVADO
7	034	ADÃO JOSÉ NASCIMENTO	VIGIA	SIM	**137**	24/04/1969	APROVADO
8	045	JAILSON DE JESUS SAMPAIO	VIGIA	SIM	**110**	29/04/1990	APROVADO
9	139	ADAIR RAMOS DE FIGUEIREDO	VIGIA	SIM	**109**	04/11/1984	APROVADO
10	178	SILDO ALMEIDA BATISTA	VIGIA	SIM	**104**	30/09/1961	APROVADO
11	044	ANDRE LUIZ CARVALHO	VIGIA	SIM	**102**	06/05/1989	APROVADO
12	059	JOÁS GARCIA SILVA	VIGIA	SIM	**93**	11/09/1981	APROVADO
13	026	MARCOS NOVAIS DE SOUSA	VIGIA	SIM	**91**	16/06/1975	APROVADO
14	183	AMÉRICO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	SIM	**71**	28/01/1989	APROVADO
15	073	JOSIEL SANTOS NUNES	VIGIA	SIM	**70**	29/02/1992	APROVADO
16	229	RIVALDO LEANDRO BANDEIRA	VIGIA	SIM	**64**	17/07/1977	APROVADO
17	140	VILMA VILELA SOUZA	VIGIA	SIM	**61**	24/09/1961	APROVADO
18	025	IGOR RESENDE DA MACENA	VIGIA	SIM	**52**	05/06/1987	APROVADO
19	064	ORCILEI GONZAGA PERES	VIGIA	SIM	**52**	07/05/1991	C. RESERVA
20	124	JULIO CESAR GONZAGA	VIGIA	SIM	**50**	04/12/1976	C. RESERVA
21	057	VALDEIR JOSÉ MARTINS	VIGIA	SIM	**42**	22/12/1967	C. RESERVA
22	074	RONALDO LOPES BERIGO	VIGIA	SIM	**40**	03/09/1969	C. RESERVA
23	100	ELESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS DA MACENA	VIGIA	SIM	**40**	29/10/1979	C. RESERVA
24	024	FABIANE BARBOSA SOUZA	VIGIA	SIM	**39**	01/02/1993	C. RESERVA
25	067	JOSÉ FRANCISCO SOARES NETO	VIGIA	SIM	**35**	26/09/1985	C. RESERVA
26	015	VICTOR BARBOSA FERREIRA	VIGIA	SIM	**34**	30/08/1996	C. RESERVA

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
27	207	FLÁVIO SILVA SOUSA	VIGIA	SIM	**32**	15/12/1993	C. RESERVA
28	080	CARLOS ALBERTO MARQUES CABRAL	VIGIA	SIM	**30**	25/07/1965	C. RESERVA
29	219	CLENIO NAVES SOUZA	VIGIA	SIM	**28**	30/03/1981	C. RESERVA
30	056	APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	SIM	**27**	24/01/1968	C. RESERVA
31	023	BRUNO FARIAS CAMPOS	VIGIA	SIM	**26**	03/05/1993	C. RESERVA
32	017	ADEILTON AUGUSTO DE BRITO	VIGIA	SIM	**21**	28/09/1987	C. RESERVA
33	200	FELLIPE OLIVEIRA DE JESUS	VIGIA	SIM	**17**	19/08/2000	C. RESERVA
34	042	WASHINGTON NAVES ALVES	VIGIA	SIM	**15**	06/05/1972	C. RESERVA
35	031	LUCAS NOGUEIRA DE BRITO	VIGIA	SIM	**15**	08/05/1996	C. RESERVA
36	009	ETELVINO MANOEL DA SILVA	VIGIA	SIM	**14**	31/01/1971	C. RESERVA
37	251	PEDRO HENRIQUE RAFAEL DE OLIVEIRA	VIGIA	SIM	**12**	27/07/1999	C. RESERVA
38	213	JOEL DE JESUS OLIVEIRA	VIGIA	SIM	**8**	17/12/1984	C. RESERVA
39	196	JOHN LENNON SANTOS DA SILVA	VIGIA	SIM	**8**	10/11/1989	C. RESERVA
40	065	MUNIZ DE JESUS STOLL	VIGIA	SIM	**7**	17/01/1986	C. RESERVA
41	211	SINELHANDE TAVARES DOS PASSOS QUEIROZ	VIGIA	SIM	**7**	11/03/1988	C. RESERVA
42	128	GUILHERME SILVA OLIVEIRA	VIGIA	SIM	**7**	21/10/1997	C. RESERVA
43	055	ROBSLEY BERTOLINO	VIGIA	SIM	**6**	01/09/1973	C. RESERVA
44	247	IDELVAN DAMASCENO SILVA	VIGIA	SIM	**6**	20/11/1976	C. RESERVA
45	063	CARLOS MARTINS CERQUEIRA	VIGIA	SIM	**6**	05/01/1980	C. RESERVA
46	195	RICARDO ALVES RIBEIRO DO SANTOS	VIGIA	SIM	**6**	18/12/1990	C. RESERVA
47	166	RAFAEL MARQUES SILVA	VIGIA	SIM	**6**	05/09/1994	C. RESERVA
48	132	ÍTALO DE OLIVEIRA SILVA	VIGIA	SIM	**6**	27/11/2000	C. RESERVA
49	033	LUIZ CARLOS DA SILVA	VIGIA	SIM	**5**	14/08/1964	C. RESERVA

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
50	103	DORACY LEITE BRITO	VIGIA	SIM	**5**	07/01/1970	C. RESERVA
51	111	GERSON MORO	VIGIA	SIM	**5**	18/12/1980	C. RESERVA
52	193	VALTENIR BARCELOS SOUZA	VIGIA	SIM	**5**	23/02/1982	C. RESERVA
53	118	WANDERSON LOURENÇO SANTOS	VIGIA	SIM	**5**	02/04/1982	C. RESERVA
54	028	MAURÍCIO SODRÉ DE JESUS	VIGIA	SIM	**5**	15/12/1984	C. RESERVA
55	199	VILMAIR VIEIRA DE SOUZA	VIGIA	SIM	**5**	17/09/1985	DESCLASSIFICADO

56	220	VICENTE LAVOR PEREIRA	VIGIA	SIM	**5**	22/10/1985	DESCLASSIFICADO
57	209	DELSIVONIR SILVA SOUSA	VIGIA	SIM	**5**	07/08/1987	DESCLASSIFICADO
58	244	WENDER NASCIMENTO MANOEL	VIGIA	SIM	**5**	12/08/1987	DESCLASSIFICADO
59	035	ANDERSON DE JESUS OLIVEIRA	VIGIA	SIM	**5**	11/03/1988	DESCLASSIFICADO
60	174	PABLO DOS SANTOS	VIGIA	SIM	**5**	16/11/1991	DESCLASSIFICADO
61	243	YESKA BRUNA DE REZENDE	VIGIA	SIM	**5**	12/02/1992	DESCLASSIFICADO
62	082	PAULO DANIEL DE SOUZA LIMA SANTOS	VIGIA	SIM	**2**	24/05/1996	DESCLASSIFICADO
63	008	JOSÉ FAGNO DE JESUS DOS SANTOS	VIGIA	SIM	**1**	15/05/1985	DESCLASSIFICADO
64	208	SEBASTIÃO ROSA DO NASCIMENTO	VIGIA	SIM	**0**	06/02/1971	DESCLASSIFICADO
65	159	WANDERLY ARAÚJO DA COSTA	VIGIA	SIM	**0**	08/05/1962	DESCLASSIFICADO

VIGIA- PNE

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	ATENDE AOS PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	145	DANILO OLIVEIRA MACHADO (PNE)	VIGIA	SIM	**4**	22/09/1987	APROVADO

Art. 2º. As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/02/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:80C922D1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA PODER EXECUTIVO
Praça Santos Dumont . . - Setor Norte, Portelândia, Goiás

02.317.378/0001-49

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2

Processo:
Objetivo: 2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM ENTREGA DO OBJETO NA CIDADE DE PORTELÂNDIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) DESTE EDITAL.

1 - Abertura da Sessão
Às 09:00:00 de 24 de Fevereiro de 2022, reuniram-se SALA DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL o(a) Pregoeiro(a) FABIO HENRIQUE DE MELO e os membros da Equipe de Apoio RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA, CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO, regulamentado(a) pelo(a) Decreto n.º 18, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ / CPF	REPRESENTANTE	IDENT.	TIPO
EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	Não	01.487.371/0001-02	VALESKA DANTAS DA COSTAS	5258560 SPTC / GO	Com procuração

Observações
EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA
Nada Consta

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: GASOLINA COMUM - QTD: 66720,000 - LT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02		6,7500	450.360,0000	Classificada

Lote: 1 Item 2: DIESEL COMUM - QTD: 65400,000 - LT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02		5,6500	369.510,0000	Classificada

Lote: 1 Item 3: DIESEL S10 - QTD: 48600,000 - LT						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02		5,6500	274.590,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: GASOLINA COMUM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	6,7500

Lote: 1 Item 2: DIESEL COMUM				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	5,6500

Lote: 1 Item 3: DIESEL S10				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	5,6500

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou: Empresa(s) habilitada(s): EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA

EMPRESA
CNPJ / CPF

EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA
01.487.371/0001-02

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	GASOLINA COMUM		66.720,0000	LT	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	6,7500	450.360,0000
1	2	DIESEL COMUM		65.400,0000	LT	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	5,6500	369.510,0000
1	3	DIESEL S10		48.600,0000	LT	EUXADAY COMBUSTIVEL LTDA	01.487.371/0001-02	5,6500	274.590,0000

(hum milhão e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais) R$ 1.094.460,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública

DEVIDO AO SR. JOZAINO GONZAGA DE RESENDE TER CONTRAIDO A COVID-19, OCORREU A NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO SUPLENTE NA SESSÇÃO BEM COMO DESIGNAÇÃO DO NOVO PREGOREIRO, CONFORME DECRETO N.º 18/2022.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

FABIO HENRIQUE DE MELO
Pregoeiro 841.176.561-04

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Membro /Equipe De Apoio
701.571.781-61

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO
Membro /Equipe De Apoio
010.778.495-59

Licitantes Presentes:

Euxaday Combustivel LTDA
VALESKA DANTAS DA COSTAS COM PROCURAÇÃO
025.964.711-08

A mercadoria deverá ser acompanhada com a Nota Fiscal.
Documento valido apenas com Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7079B3F5

